

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.338.744-8

DATA: 16/11/2023

PARECER CEE/CEMEP Nº 535/2024

APROVADO EM 18/09/2024

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO EDUCACIONAL PROFISSIONAL CAMPO LARGO

MUNICÍPIO: CAMPO LARGO

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, presencial, e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 32/2020, de 20/02/2020.

RELATOR: OSCAR ALVES

EMENTA: Renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, presencial, e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 32/2020, de 20/02/2020. Parecer favorável. O prazo da renovação do reconhecimento do referido curso está especificado no quadro indicado no Voto. Determinação à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Sul, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, com oferta presencial, e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP 32/2020, de 20/02/2020.

O referido Centro obteve a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio por meio da Resolução Secretarial n.º 853/17, de 13/03/2017, pelo prazo de 01/01/2017 a 31/12/2026. Pela Resolução Secretarial n.º 2107/21, de 10/05/2021, obteve o credenciamento para a oferta da Educação a Distância por meio de aditamento, com base no Parecer CEE/CEMEP n.º 101/21, de 12/04/2021, pelo período de 02/06/2021 a 31/12/2026.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.338.744-8

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis à renovação do reconhecimento do referido curso.

O processo foi convertido em Diligência à Seed/PR em 30/04/2024 e retornou a este Conselho em 27/06/2024. Em 29/08/2024, o Departamento de Educação Profissional reencaminhou complementação do seu Parecer Pedagógico, o qual foi anexado ao protocolado, fls. 363 a 370.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, presencial, e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 32/2020, de 20/02/2020.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, e após a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de funcionamento, de infraestrutura, de recursos humanos e pedagógicas, para a renovação do reconhecimento do referido curso, e emitiu Relatório Circunstanciado, do qual destacamos:

- Corpo de Bombeiros: Data: 21/08/2023
Vencimento: 21/08/2024
- Licença Sanitária: Data: 29/06/2023
Vencimento: 29/06/2024

O processo foi convertido em Diligência à Seed/PR em 30/04/2024 para a instituição de ensino apresentar o “de” e o “para”, conforme sua pretensão de alteração do Plano de Curso, com a Matriz Curricular em hora relógio, estando em consonância com os Dados Gerais do Curso; indicação de docente com habilitação específica para o componente curricular de Anatomia Humana. Também, para o Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Sul encaminhar Relatório Circunstanciado Complementar com o solicitado à instituição de ensino. Além disso, para o Departamento de Educação Profissional encaminhar complementação do seu Parecer Pedagógico n.º 141/2024 – DEP/DEDUC/Seed, de 13/03/2024, fl. 322, com o “de” e o “para” solicitado pela instituição de ensino. O processo retornou a este Conselho em 27/06/2024, com atendimento ao solicitado.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.338.744-8

Adequação do Perfil Profissional de Conclusão do Curso, conforme o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, vigente:

Perfil de Conclusão de Curso Técnico em Enfermagem

DE: Parecer 476/21 CEE, fl. 364:

O Técnico em Enfermagem detém conhecimentos científico-tecnológicos que lhe permitem participar de forma consciente na sociedade e no mundo do trabalho. Atua nos diferentes níveis de atenção à saúde, pautado nos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, em equipe de enfermagem e multiprofissional com a supervisão do enfermeiro. Realiza curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho de leito, mensuração antropométrica e verificação de sinais vitais. Auxilia a promoção, prevenção, recuperação e reabilitação no processo saúde-doença. Prepara o paciente para os procedimentos de saúde. Presta assistência de enfermagem a pacientes clínicos e cirúrgicos e gravemente enfermos. Aplica as normas de biossegurança.

PARA, à fl. 365:

O Técnico em Enfermagem, conforme CNCT, 4ª edição, terá perfil profissional de conclusão para:

- Realizar, sob a supervisão do Enfermeiro, cuidados integrais de enfermagem a indivíduos, famílias e grupos sociais vulneráveis ou não.
- Atuar na promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos saúde doença em todo o ciclo vital.
- Participar do planejamento e execução das ações de saúde junto à equipe multidisciplinar, considerando as normas de biossegurança, envolvendo curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho de leito, cuidados pós-morte, mensuração antropométrica e verificação de sinais vitais.
- Preparar o paciente para os procedimentos de saúde.
- Participar de comissões de certificação de serviços de saúde, tais como núcleo de segurança do paciente, serviço de controle de infecção hospitalar, gestão da qualidade dos serviços prestados à população, gestão de riscos, comissões de ética de enfermagem, transplantes, óbitos e outros.
- Colaborar com o Enfermeiro em ações de comissões de certificação de serviços de saúde, tais como núcleo de segurança do paciente, serviço de controle de infecção hospitalar, gestão da qualidade dos serviços prestados à população, gestão de riscos, comissões de ética de enfermagem, transplantes, óbitos e outros.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.338.744-8

Matriz Curricular, fls. 366 a 367

Matriz Curricular,

DE: Parecer 32/20 CEE

3.2 - Matriz curricular – PARA:

Matriz curricular do curso Técnico em Enfermagem						
Estabelecimento: Centro de Educação Profissional Campo Largo						
Município: Campo Largo						
Curso: Curso Técnico em Enfermagem						
Forma: Subsequente			Implantação: Partir do reconhecimento			
Turno: Manhã e Noite			Carga horária: 1200 horas			
			Organização: Semestral			
Nº	DISCIPLINAS	Semestres				Horas
		1º	2º	3º	4º	
1	Anatomia e Fisiologia Humana	80				80
2	Microbiologia e Parasitologia	80				80
3	Higiene e Biossegurança	80				80
4	Prática em Enfermagem	80				80
5	Fundamentos de Enfermagem	40				40
6	Ética Profissional e Relações de Trabalho	40				40
7	Farmacologia		80			80
8	Assistência de Enfermagem à Saúde da Mulher		80			80
9	Assistência de Enfermagem Clínica		80			80
10	Assistência de Enfermagem em Saúde Coletiva		40			40
11	Administração em Enfermagem		40			40
12	Estágio Supervisionado I		80			80
13	Assistência de Enfermagem em Saúde Mental			80		80
14	Assistência de Enfermagem Centro Cirúrgico e UTI			80		80
15	Assistência em Enfermagem em Urgências e Emergências			80		80
16	Enfermagem em Saúde do Trabalhador			40		40
17	Enfermagem em Atendimento Domiciliar			40		40
18	Estágio Supervisionado II			80		80
19	Assistência de Enfermagem à Criança e ao Adolescente				80	80
20	Psicologia Aplicada				80	80
21	Estágio Supervisionado III				240	240
22	Estágio Supervisionado em Ambiente não Hospitalar				200	200
	TOTAL DAS DISCIPLINAS	400	400	400	600	1200
	TOTAL DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO					600
	TOTAL GERAL DO CURSO					1800

Prof. Dr. Marcelo De Nêcio Magalhães Santos
Diretor Escolar
RG 6.475.541-2

CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL DE CAMPO LARGO
Prof. Dr. Marcelo Magalhães Santos
Diretor
Ato Adm 01/2016

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.338.744-8

PARA:

unise

Matriz curricular "PARA"

Matriz curricular do curso Técnico em Enfermagem				
Estabelecimento: Centro de Educação Profissional Campo Largo				
Município: Campo Largo				
Curso: Técnico em Enfermagem				
Forma: Subsequente			Implantação: a partir de 2024	
Turno: Manhã e Noite			Carga horária: 1200h + 600h estágio	
Organização: Semestral				
SEM	DISCIPLINAS	CHD Carga Horária da Disciplina	CHT Carga Horária Teórica	CHP Carga Horária Prática
1º	Anatomia e Fisiologia Humana	80	60	20
	Microbiologia e Parasitologia	80	60	20
	Higiene e Biossegurança	80	60	20
	Fundamentos de Enfermagem	40	30	10
	Práticas de Enfermagem	80	60	20
	Ética profissional e Relações de Trabalho	40	30	10
SUBTOTAL		400	300	100
2º	Farmacologia	80	60	20
	Assistência de Enfermagem à Saúde da Mulher	80	60	20
	Assistência de Enfermagem em Clínica Médica	80	60	20
	Enfermagem em Atendimento Domiciliar	40	30	10
	Administração em Enfermagem	40	30	10
	Estágio Supervisionado I	100		
SUBTOTAL		420	240	80
3º	Psicologia Aplicada	80	60	20
	Assistência de Enfermagem em Centro Cirúrgico e UTI	80	60	20
	Enfermagem em Saúde do Trabalhador	40	30	10
	Assistência de Enfermagem em Saúde Coletiva	40	30	10
	Estágio Supervisionado II	100		
	Estágio Supervisionado em Ambiente não Hospitalar	200		
SUBTOTAL		540	180	60
CARGA HORÁRIA TOTAL COM ESTÁGIO - Auxiliar em Enfermagem (Certificação Intermediária)		1360	720	240
4º	Assistência de Enfermagem em Saúde Mental	80	60	20
	Assistência de Enfermagem à Criança e ao Adolescente	80	60	20
	Assistência de Enfermagem em Urgência e Emergência	80	60	20
	Estágio Supervisionado III	200		
	SUBTOTAL		440	180
CARGA HORÁRIA TOTAL COM ESTÁGIO - Técnico em Enfermagem (Diplomação)		1800	900	300

Prof. Dr. Mario Magno
Diretor Escolar

CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROFSSIONAL DE CAMPO LARGO
Prof. Dr. Mario Magno
Diretor
Ato Ato 01/2018

A Matriz Curricular atende as normas deste Conselho e consta no protocolado. A coordenação do curso e a supervisão de estágio possuem graduações para as respectivas funções, e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Sul, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.338.744-8

O Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros venceu em 21/08/2024 e a Licença Sanitária até 29/06/2024, ambos com o processo em trâmite. fl. 463.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para a renovação do reconhecimento do referido curso técnico.

III - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, presencial, da instituição de ensino citada, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme o quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE CREDENCIAMENTO/ RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE RECONHECIMENTO/ RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO DO CURSO
Centro de Educação Profissional Campo Largo	Campo Largo/Área Metropolitana Sul	N.º 2107, de 10/05/2021, De: 02/06/2021 a 31/12/2026	N.º 967, de 31/03/2020, De: 23/06/2019 a 22/06/2024	Prazo: 5 anos De: 23/06/2024 a 22/06/2029

b) à alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 32/2020, de 20/02/2020, conforme o descrito no Mérito deste Parecer.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação (Seed), para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do referido curso, e de alteração do seu Plano de Curso.

É o Parecer.

Oscar Alves
Relator

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.338.744-8

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 18 de setembro de 2024.

Christiane Kaminski
Presidente da CEMEP em exercício